



**DECISÃO – RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 87.802/2025**

Considerando a manifestação do Senhor Presidente constante às fls. 227, por meio da qual acolheu integralmente as manifestações do Pregoeiro (ID 22.10) e da Diretora Administrativa (ID 23.1);

Considerando que o presente procedimento administrativo foi instaurado com o objetivo de promover a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recepção ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Vila Velha – IPVV, tendo sido adotadas diversas medidas administrativas destinadas à concretização da contratação pretendida;

Considerando que, no curso do procedimento, foram realizados dois certames licitatórios na modalidade Pregão, ambos restando infrutíferos, sendo que, no segundo procedimento, após a fase de classificação, foram sucessivamente convocadas mais de nove empresas participantes, observada a ordem classificatória, tendo todas apresentado justificativas relacionadas à impossibilidade de celebração e execução do contrato nas condições estabelecidas no edital;

Considerando que a ausência de empresas aptas e interessadas em assumir a execução contratual, mesmo após as sucessivas convocações realizadas pela Administração, evidencia a inviabilidade de formalização da contratação pretendida nas condições originalmente estabelecidas, não havendo, portanto, proposta apta a ensejar a contratação;

Considerando os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos nos arts. 5º e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o poder-dever de a Administração adotar as medidas necessárias à adequada satisfação do interesse público;

**DECIDO** declarar **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico nº 01/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº. 87802/2025, diante da impossibilidade de seleção de proposta apta à contratação e da inviabilidade de formalização do ajuste pretendido nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Determino, ainda, o encerramento do presente procedimento licitatório, sem prejuízo da adoção de novo procedimento administrativo destinado à contratação integrada dos serviços de recepção e de apoio de serviços gerais (ASG), nos termos autorizados pela autoridade competente, mediante a devida instrução processual e reavaliação da estratégia de contratação adotada pelo Instituto.

Vila Velha/ES, data da assinatura eletrônica.

**Iago Luis Alves Novaes**  
Pregoeiro Oficial  
Matrícula nº. 31005424-1  
Instituto de Previdência Social do Município de Vila Velha